


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Pimenta

EMENTA: Recredencia o Colégio Pimenta, em São Benedito, INEP 23268441, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 0142738/2014	PARECER Nº 0509/2014	APROVADO EM: 22.08.2014
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I - RELATÓRIO

Maria de Fátima Pimenta, diretora pedagógica do Colégio Pimenta, em São Benedito, por meio do processo nº 0142738/2014, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Pedro de Oliveira Freire, s/n, Cruzeiro, CEP: 62.370-000, São Benedito, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 04.250.458/0001-50, com Censo Escolar nº 23268441.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria de Fátima Pimenta, diretora pedagógica, licenciada em Letras com especialização em Administração Escolar, Registro nº 033, e a secretária escolar, Socorro Flávia Borges de Melo Brito.

O corpo docente desse Colégio é composto de onze professores, dos quais, sete são habilitados e quatro autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 10.715 obras para um total de 62 alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro João Bosco Pimenta, CREA nº 6431-D, e o Alvará Sanitário, emitido pela Prefeitura Municipal de São Benedito.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP.


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0509/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Pimenta, em São Benedito, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2014.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE